
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O MÉRITO DO FUTEBOL “GAMA MALCHER” NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a comenda Mérito de Futebol “Gama Malcher”.

Parágrafo Único- A honraria consta da concessão de medalha e diploma e outras modalidades de homenagens que pretenda atribuir.

Art.2º-A comenda tem por finalidade reconhecer a relevante contribuição de quantos se dedicam à difusão do futebol paraense no cenário nacional e internacional.

Art.3º- Farão jus à honraria atletas, dirigentes, árbitros, narradores, comentaristas, fotógrafos, treinadores. Médicos, fisicultores, patrocinadores, pessoas jurídicas, torcedores comuns e demais profissionais e cidadãos ligados ao mundo do futebol praticado no Estado do Pará, Brasil e exterior.

Parágrafo Único- A comenda será concedida, anualmente, a qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de sua naturalidade ou nacionalidade.

Art.4º- Cada deputado poderá indicar uma personalidade, anualmente, para ser agraciado com a honraria.

Art.5º- A denominação de “Gama Malcher” à comenda objetiva homenagear Alberto Monard da Gama Malcher Filho, considerando o maior árbitro paraense da história do futebol.

Art.6º- Fica a cargo da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará determinar a data e horário da entrega da medalha e diploma, em Sessão Solene no Plenário desta Casa de Leis.

Art.7º- Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada ANA CUNHA

1º Secretário
Deputado CHICÃO
2º Secretário.

DOAL Nº 2070, DE 03 A 10 DE AGOSTO DE 2018.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.